



EDITAL Nº 04/2023/PPGCEN

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio financeiro a docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados e em exercício no programa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios PPGCEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.3. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento entre os editais abertos ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

3.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

3.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.6. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

3.7. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;



- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicos no país e no exterior*;
- i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país**;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

*Incluindo-se apoio a pesquisa de campo, desde que justificada sua relação direta com a pesquisa.

**Incluindo-se apoio para participação de convidados/as sem vínculo institucional.

3.8. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Ser docente permanente do PPGCEN;

4.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;

4.3. Estar com o Credenciamento no PPGCEN dentro do prazo de validade;

4.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;

4.5. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar link do Google Scholar, quando houver, atualizados na data de submissão;

4.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital;

4.7. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

- a) Formulário de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Tabela de autoavaliação (ANEXO II) devidamente preenchida.



4.8. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Edital de Auxílio Financeiro a Docentes 04/2023”.

4.9. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.10. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.11. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.12. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN com base nos termos do presente Edital.

5.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2020 até a data de inscrição.

5.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo Lattes do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas:

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (A3 ou A4 na prévia)	05 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	02 pontos	12 pontos
Livro (didático ou científico)	05 pontos	15 pontos
Tradução de livro (didático ou científico)	05 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	02 pontos	06 pontos
Artigos completos publicados nos anais da	03 pontos	12 pontos



ABRACE ou evento similar		
Produção artística/cultural – Artes cênicas	10 pontos	40 pontos
Produção artística/cultural – Música	10 pontos	40 pontos
Produção artística/cultural – Artes visuais (Audiovisual)	10 pontos	40 pontos
Produção técnica - organização de evento	03 pontos	06 pontos

Tabela 1

5.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

5.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis B1 (A3).

5.4.2. Quantidade de produções artísticas;

5.5. O resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/posgrad/presencial/>), conforme cronograma do item 6.

5.6. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCEN, pelo endereço eletrônico: secretariappgcen@unb.br; no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados.

5.7. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPGCEN (<https://cen.unb.br/posgrad/presencial/>).

5.8. O docente não poderá ter sido contemplado por edital de fomento da UnB pelo mesmo produto.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
18/09/2023 a 02/10/2023	Período de solicitação
06/10/2023	Divulgação de resultado preliminar
09/10/2023 a 10/10/2023	Apresentação de recurso
11/10/2023	Resultado final
11/10/2023	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB



7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCEN, por e-mail, em até 180 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

8.2. Pelo menos uma produção intelectual (exemplo: comprovante de submissão de artigo em periódico ou anais de evento nacional ou internacional **junto ao texto completo do artigo**);

8.3. Produto para inovação, resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;

8.4. Os documentos comprobatórios devem ser enviados para o e-mail do PPGCEN, anexos à mensagem de solicitação de apoio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital

9.6. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG.

9.7. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 21 de Setembro de 2023.

Prof. Dr. Érico José Souza de Oliveira
COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME DO DOCENTE		MATRÍCULA FUB
NOME DO GRUPO DE PESQUISA		
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR (quando houver)
DESCREVA AS ATIVIDADES DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDAS		
<p>Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº04/2023 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital .</p> <p style="text-align: right;">Brasília, ___ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do solicitante</p>		



ANEXO II

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO Edital N° 04/2023			
Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1° de janeiro de 2020 à data de inscrição (Cronograma).			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (A3 ou A4, segundo prévia)	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados na ABRACE ou evento similar	3 pontos	12 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	10 pontos	40 pontos	
Outra produção artística/cultural – Música	10 pontos	40 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes visuais (Audiovisual)	10 pontos	40 pontos	
Produção técnica - organização de evento	3 pontos	6 pontos	
TOTAL			